



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROJETO DE LEI Nº 07 /2012

***Amplia número de vagas para cargo
efetivo de auxiliar administrativo da
Câmara Municipal de Sarzedo.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam criadas duas novas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo criado através da Lei 418/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 07 de fevereiro de 2012.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vice Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária

WILSON RAMOS DE JESUS
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA REFERENTE O PL 07 /2012

Faz-se necessária a ampliação do número de cargos do setor administrativo em virtude das alterações ocorridas na legislação referente ao Direito Financeiro e nas novas exigências do Tribunal de Contas de Minas Gerais que aumentou o número de prestação de contas durante o ano (prestação de contas mensal) e incluiu novos procedimentos, ampliando consideravelmente o volume de trabalho.

O Presente projeto visa criar a estrutura necessária em termos de recursos humanos para atender às novas exigências do Tribunal de Contas, afim de garantir a aprovação das contas do Poder Legislativo Municipal de Sarzedo.

(Circular stamp)

(Signature)

(Signature)
a.s. - *(Signature)*



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax (031) 357777401

E-mail: camarasaazedo@yahoo.com.br

www.camarasaazedo.mg.gov.br

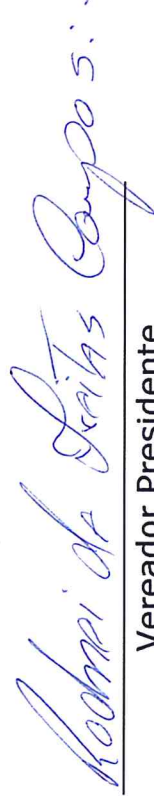
"Dever de cumprir e fazer realizar."

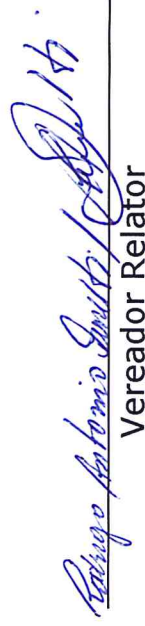
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, SOBRE PROJETO DE LEI
07/2012 QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO
EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O projeto de lei ora em análise, que cria duas novas vagas para o cargo de auxiliar administrativo na Câmara Municipal de Sarzedo é necessário em virtude da alteração na legislação que rege o Direito Financeiro e para atender às novas exigências do Tribunal de Contas de Minas Gerais, o que aumentou consideravelmente o volume de trabalho do setor administrativo da casa.

O Projeto não apresenta qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade, podendo ser perfeitamente aprovado pela Câmara de Vereadores, estando, portanto, aprovado.

Sala das comissões, 14 de fevereiro de 2012.


Vereador Presidente


Vereador Relator


Vereador Membro



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROPOSIÇÃO DE LEI 07/2012

*Amplia número de vagas para
cargo efetivo de auxiliar
administrativo da Câmara
Municipal de Sarzedo.*

A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio de seus representantes legais, aprovou, eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas duas novas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo criado através da Lei 418/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de fevereiro de 2012.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador Presidente

Rodnei de Freitas Campos
Vereador Vice-Presidente

Maria José do Amaral Maia
Vereadora Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 532/2012

*Amplia número de vagas para
cargo efetivo de auxiliar
administrativo da Câmara
Municipal de Sarzedo.*

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criadas duas novas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo criado através da Lei 418/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de fevereiro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal